

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PARECER CONSOLIDADO
ARES-PCJ № 05/2018	ARES-PCJ № 19 /2018 - DFB

ASSUNTO: REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAPIVARI

# 1 - INTRODUÇÃO

# 1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

#### 1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Capivari, doravante denominado **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.



# 2 - ANÁLISE JURÍDICA

#### 2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

#### 2.1.1 - MUNICÍPIO DE CAPIVARI

O Município de Capivari é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 3.755, de 04/11/2010. Desta forma, delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pelo SAAE- Capivari.

#### 2.1.2 - SAAE - CAPIVARI

Através da Lei Complementar nº 1.022, de 15/12/1970, foi criado o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari, autarquia municipal, de direito público interno responsável pelos serviços de água e esgoto do município.

O SAAE Capivari é o prestador dos serviços municipais de água e esgoto, sendo o responsável por operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Capivari.

## 2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Capivari, em atendimento à Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, através do Decreto nº 5.66, de 02/01/2013 e sua alteração pelo Decreto nº 6.176, de 26/06/2015, criou e nomeou seus membros e, atualmente a composição dos membros do Conselho Municipal de Regulação foram atualizadas pelo Decreto Nº 6.386/2017 de 02/01/2017 que Renomeou os atuais membros do Conselho, atendendo assim, os requisitos para sua composição.



# 2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício SAAE Nº 002/2018, de 16 de janeiro de 2018, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE Capivari, encaminhou à ARES-PCJ solicitação de reajuste tarifário e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 05/2018, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

#### 2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

No ano de 2017 as Tarifas de Água e Esgoto, praticadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-Capivari, foram majoradas através da Resolução ARES-PCJ nº 178, de 06 de março de 2018, autorizada assim a aplicação do reajuste ordinário de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto e Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo SAAE-Capivari, a partir de abril de 2017.

#### 2.2.2 - ADIMPLÊNCIA

Em consulta ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari – SAAE-Capivari, durante o Exercício de 2017, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARE-PCJ, estando, portanto, adimplente atualmente.

#### 2.3 – OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses foi registrada 01 (uma) reclamação, referente aos serviços prestados pelo SAAE de Capivari, conforme segue:

PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	01	100,00%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	-	-
Solucionada (fora do prazo)	-	-
Em andamento	-	-
TOTAL	01	100,00%

A Ouvidoria Itinerante foi realizada no município de Capivari em 17/05/2017, na Praça Rodrigues de Abreu, das 10h às 16h.



# 3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

#### 3.1 - ESTRUTURA OPERACIONAL

#### 3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Capivari apresenta cobertura integral da área urbana com abastecimento de água, através da operação de cerca de 231 km de redes de distribuição, 16 reservatórios e aproximadamente 16.696 ligações de água, conforme informações prestadas pelo SAAE.

## 3.1.2 - COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Capivari apresenta cobertura de cerca de 96,03% de coleta de esgoto em relação ao número total de ligações de água, conforme informações prestadas pelo SAAE.

## 3.1.3 - TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Capivari possui 03 (três) ETEs - Estações de Tratamento de Esgoto em operação, sendo a maior destas a ETE Porto Alegre, responsável pelo tratamento de cerca de 25% dos esgotos gerados. A reforma da ETE-Castelani, prevista para ser concluída em 2017 não se concretizou, pois ocorreram atrasos na execução e, a previsão de conclusão foi postergada para o primeiro semestre deste ano de 2018, quando deverá entrar em operação e, permitirá o tratamento de aproximadamente 50% dos esgotos do município.

## **3.2 - PLANEJAMENTO**

## 3.2.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Capivari foi concluído em 2014 e possui horizonte de planejamento de 30 anos em suas quatro áreas de estudo: Abastecimento de Água; Esgotamento Sanitário; Drenagem Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

Os investimentos previstos pelo SAAE no período de referência deste reajuste tarifário estão em conformidade com as obras e intervenções previstas no PMSB, embora em atraso em relação ao cronograma físico.

#### 3.2.2 - PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Capivari possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas ativo desde 2008, com investimentos em projetos e ações, que estão sendo contemplados neste pleito de reajuste tarifário para implantação nos próximos 12 (doze) meses, conforme apresentados na Planilha de Investimentos do **PRESTADOR**.



# 3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 3.3.1 - MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza em média, em cada município associado, 01 (uma) coleta mensal de água tratada, para realização de análises básicas com 10 parâmetros (coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio) e 01 (uma) coleta anual de água tratada, para realização de análises completas com 87 parâmetros, totalizando, em média, 197 (cento e noventa e sete) parâmetros analisados anualmente.

As coletas são feitas nos cavaletes em locais escolhidos aleatoriamente pelos técnicos da Agência Reguladora PCJ e as análises são realizadas em conformidade com o Art. 18 da Resolução ARES PCJ nº 50, com a Resolução SS-65 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com a Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Durante o ano de 2017 foram realizadas 12 (doze) coletas de amostra da água tratada distribuída no Município de Capivari. Foram realizadas 11 (onze) análises básicas e 01 (uma) análise completa. De todos os parâmetros analisados, nenhum foi identificado fora da legislação vigente.

#### 3.3.2 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ possui Programa de Monitoramento da Eficiência do Tratamento de Esgoto Sanitário. São coletadas amostras de esgoto bruto, antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia), e após o tratamento, no emissário final da ETE.

Durante o ano de 2017 foi realizada 1 análise para verificação da eficiência do tratamento de esgotos no Município de Capivari, com análises de DBO e DQO do esgoto bruto e do esgoto tratado e a verificação da eficiência de remoção. Os resultados estão na tabela abaixo.

#### MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

	DATA	LOCAL	LOCAL TIPO DE AMOSTRA REFERÊ (DB		DBO (mg/L)	DQO (mg/L)
I	05/06/2017	ETE PORTO ALEGRE	Efluente Bruto		516	1.000
			Efluente Tratado	Até 60 mg/L	249	501
			Eficiência (%)	80%	52%	50,10%

<sup>\*</sup>Decreto Estadual nº 8.468/76

Após às análises dos efluentes tratados da ETE Porto Alegre, sugere-se a melhoria da eficiência operacional da mesma para atender o mínimo de 80% e a melhoria na eficiência da operação na remoção da Carga orgânica DBO em uma concentração abaixo de 60 mg/l visando atender plenamente os parâmetros mínimos preconizados pela Legislação Ambiental da CETESB.



#### 3.3.3 - MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão, da Agência Reguladora PCJ, visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água e consistiu na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão *on-line* para o **PRESTADOR** e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 mca e máxima de 50 mca.

Entre os meses de junho a julho de 2017 foram instalados 02 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Capivari e, como pode ser observado na tabela abaixo, onde um dos 2 (dois) pontos apresentou Não Conformidades (maior que 80% do tempo de monitoramento fora dos valores entre 10 mca e 50 mca de pressão). Neste mesmo ponto está prevista a repetição do monitoramento de pressão para a confirmação da Não Conformidade, cabendo ao SAAE Capivari, antecipar as providências das verificações e adequações para o enquadramento das pressões de serviço preconizadas pela Resolução ARES-PCJ nº 50 das Condições Gerais da Prestação dos Serviços.

#### **MONITORAMENTO DA PRESSÃO - 2016**

ENDEDECO	PERÍODO		TEMPO TOTAL		PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)		
ENDEREÇO	DE	ATÉ	(h)	< 0	0 a 10	10 a 50	> 50
	<b>J</b> E	712		mca	mca	mca	mca
Rua General Osório, 351	20/06/17	20/07/17	720	0,00	1,53	98,47	0,00
Rua João Vaz, 26	20/06/17	20/07/17	720	0,00	0,00	8,02	91,98

As pressões registradas no período de monitoramento estão em desconformidade com as normas estabelecidas pela ARES-PCJ.

Foram registradas as pressões:

Máxima: 58,50 mca Mínima: 34,00 mca Média: 54,36 mca

Somente poucos registros (8,02%) de pressões estão dentro das normas estabelecidas pela ARES-PCJ e, desta forma, o **PRESTADOR**, operador do sistema, deverá providenciar estudos para adequar as pressões na rede de distribuição, especialmente a instalação de válvula redutora de pressão.



## 3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

#### 3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os três principais indicadores de perdas estabelecidos pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes ao ano de 2015 para o Município de Rio das Pedras e apresentados na tabela abaixo, apontam valores abaixo da média em relação aos municípios associados à ARES-PCJ.

#### PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE DO PRESTADOR	MÉDIA DA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	35,60	35,34
Índice de Perdas Lineares	(m³/dia.km)	19,79	23,69
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	275,72	321,92

Vale ressaltar que o **PRESTADOR** vem investindo grande montante de recursos financeiros em ações de Controle de Perdas, previstas no Plano Diretor de Combate às Perdas, obtendo retorno na recuperação de grandes volumes de água tratada desperdiçada nos vazamentos nos sistemas de distribuição de água e em sistemas de tratamento de lodo de ETA.

#### 3.4.3 - INDICADORES DO SNIS

Na tabela abaixo é apresentada a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento do Município de Rio das Pedras, através dos principais indicadores do SNIS disponibilizados nos últimos 5 (cinco) anos.



# **EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES DO SNIS**

CAPIVARI								
INDICADORES			SNIS					
INDICADORES	2011	2012	2013	2014	2015			
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%)	100,00	98,90	100,00	100,00	100,00			
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	93,42	93,00	94,01	95,00	95,00			
U03 - Índice de Coleta de Esgoto (%)	96,74	93,97	94,01	95,00	94,99			
U04 - Índice de Tratamento de Esgoto (%)	24,05	25,01	24,98	25,00	24,97			
Q01 - Íncidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km)	0,00			0,00	0,00			
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%)	46,13	45,00	45,00	35,60	29,39			
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado)	212,70	228,70	235,14	271,87	238,69			
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado)	30.285,74	35.979,22	38.938,59	44.041,09	48.838,30			
E04 - Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos (R\$/kWh)	0,28	0,32	0,27	0,21	0,30			
E05 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³)	1,34	1,47	1,57	1,56	1,79			
E06 - Índice de Hidrometração (%)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
E07 - Índice de Macromedição (%)	0,00	0,00	0,00	93,86	98,68			
E08 - Índice Consumo de Energia Elétrica em sistemas de abastecimento de água (kWh/m³)	1,26	1,19	1,28	1,48	1,62			
F01 - Tarifa Média de Água (R\$/m³)	1,65	1,65	1,79	2,01	2,09			
F02 - Tarifa Média de Esgoto (R\$/m³)	1,30	1,35	1,52	1,73	1,91			
F03 - Margem da Despesa de Exploração (%)	90,34	96,74	94,09	83,12	89,31			
CO1 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação)	1,02	1,02	1,01	1,01	1,02			
CO2 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação)	14,20	13,70	13,15	12,84	12,85			
CO3 - Extensão da Rede Esgoto por Ligação (m/Ligação)	12,50	12,00	11,25	10,60	11,25			
CO4 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia)	14,30	15,00	14,76	14,97	14,04			



# 3.5 - INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

## 3.5.1 - COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

Os analistas da Agência Reguladora PCJ fiscalizaram 100% dos subsistemas urbanos de água e esgoto em operação informados pelo **PRESTADOR** na Macroavaliação do Município de Capivari, com visitas técnicas semestrais desde 2014 e finalizadas em 2016.

#### 3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES DOS SISTEMAS SAA E SES

A tabela abaixo apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e nos Sistemas de Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48, de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações já realizadas (100% das Estruturas dos SAA e SES) no Município de Capivari.

SITUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Dentro do Prazo	00	0,00
Vencidas	99	53,50
Resolvidas	86	46,50
TOTAL	185	100

Ressalta-se que o não cumprimento dos prazos concedidos, sem a apresentação de justificativas consistentes, conforme determina a Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014 o **PRESTADOR** ficará sujeito às Sanções previstas na Resolução ARES-PCJ nº 71/2015, conforme Artigo 13.

Observa-se que o **PRESTADOR** assumiu o compromisso solucionar a totalidade das Não Conformidades apontadas e não resolvidas até a presente data, nos próximos 12 (doze) meses, relativos ao período de vigência do atual reajuste tarifário do Município de Capivari.

#### 3.5.3 – SISTEMA COMERCIAL

Em 2017 foram fiscalizadas as componentes do Sistema Comercial do **PRESTADOR**, formado pelo Atendimento aos Usuários dos Serviços de Água e Esgoto, Procedimentos Administrativos, Operacionais e de Cadastro dos Usuários, de acordo com as normas da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014. Na oportunidade ficou constatada apenas 01 (uma) Não Conformidade, conforme apresentada na tabela abaixo.

ITEM		DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES COMERCIAIS									
9.17	Não	disponibilizar	Manual	ou	Regulamento	de	Prestação	de	Serviços	no	
9.17	Aten	Atendimento ao Usuário									

A ARES-PCJ concedeu prazo para que o **PRESTADOR** apresentar adequações ou justificativas para solucionar a Não Conformidade apontada, que foi adequada em tempo hábil pelo SAAE Capivari.



#### 3.6 – INVESTIMENTOS

Neste item são apresentadas duas análises: investimentos que receberam recursos no reajuste anterior e investimentos a serem executados com recursos previstos no presente reajuste.

#### 3.6.1 - INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

São verificados se os investimentos previstos no reajuste anterior foram efetivamente realizados pelo **PRESTADOR**. Caso contrário serão glosados no presente reajuste.

## a) INVESTIMENTOS CONSIDERADOS CONCLUÍDOS EM 2017:

- Troca de Redes de água 2º Fase;
- Fiscalização das Obras;
- ETA 1/ETA2;
- Poços/Transformador/Bombas;
- EEE Caraça e Coletor Tronco;
- EEE Lavapés e Coletor Tronco;
- EEE Capivari e Coletor Tronco;
- ETE POA Ampliação;
- EEE Central e Coletor Tronco;
- ETE DIC.

## b) INVESTIMENTOS NÃO CONCLUÍDOS EM 2017 (GLOSA PARCIAL):

- Ferramentas/móveis/SW/Outros;
- EEE Capivari e Coletor Tronco;
- Projeto de Engenharia.

#### 3.6.1 - INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ATUAL

O **PRESTADOR** informou que entre abril de 2018 a março de 2019 serão investidos R\$ 6.245.585,92, sendo R\$ 2.653.377,05, com recursos extra orçamentários e R\$ 3.592.208,87 com recursos próprios. Os investimentos para o período compreendem:



# RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS 2017 (CONSIDERADOS NO REAJUSTE ANTERIOR)

	PREVISÃO		/ISÃO	EXECUTADO	RECURS	OS 2017	TOTAL DE	
OBRA/SERVIÇOS	INICIADA	INÍCIO	FINAL	(%)	EXTRA ORÇAMENTÁRIO	PRÓPRIOS	INVESTIMENTO NO PERÍODO	
Troca de Redes de Água – 2ª Fase	Sim			100	1.597.019,48	202.997,78	1.800.017,26	
Fiscalização das Obras	Sim			100	0,00	184.110,00	184.110,00	
ETA 1/ETA2				100	0,00	142.163,00	142.163,00	
Poços/Transformador/Bombas				100	0,00	323.980,00	323.980,00	
Ferramentas/móveis/SW/Outros				23,24 (glosa parcial R\$ 193.065,47)	0,00	Executado R\$ 28.176.64 de R\$ 221.242,11	221.242,11	
EEE Caraça e Coletor Tronco	Sim			90	180.384,12	100.000,00	280.348,12	
EEE Lavapés e Coletor Tronco	Sim			100	705.873,04	62.729,62	768.602,66	
EEE Capivari e Coletor Tronco	Sim			50 (glosa integral R\$ 336.681,84)	2.407.615,13	336.681,84	2.744.296,97	
ETE POA - Ampliação	Sim			70	5.059.006,27	500.341,28	5.559.347,55	
EEE Central e Coletor Tronco	Não			0,00 (glosa integral R\$ 100.000,00)	500.000,00	100.000,00	600.000,00	
ETE DIC	Sim			100	1.569.960,22	157.031,17	1.726.991,39	
Projeto de Engenharia	Sim			32,38 (glosa parcial R\$ 248.180,00)	0,00	Executado R\$ 118.820,00 de R\$ 367.000,00	367.000,00	
				TOTAL	12.019.858,26	2.698.276,80	14.718.135,06	



# SITUAÇÃO DOS INVESTIMENTOS 2018 (ABRIL/2018 A MARÇO/2019) CONSIDERANDO AS GLOSAS

		PREVISÃO		EXECUÇÃO	RECURSO	OS 2018	TOTAL DE	
OBRA / SERVIÇO	INICIADA	INÍCIO	FINAL	(%)	EXTRA ORÇAMENTARIO	PRÓPRIOS	INVESTIMENTO NO PERÍODO	
Fiscalização das Obras	Não			0	00,00	72.000,00	72.000,00	
ETA 1/ETA2- proj. elétrico e outros	Não			0	00,00	300.000,00	300.000,00	
Poços/Transformador/Bombas	Não			0	00,00	150.000,00	150.000,00	
Hidrômetros	Não			0	00,00	350.000,00	350.000,00	
Macromedidores	Não			0	00,00	60.000,00	60.000,00	
Alambrados	Não			0	00,00	300.000,00	300.000,00	
Represa Milhã	Não			0	00,00	500.000,00	500.000,00	
EEE Capivarí e Coletor Tronco	Sim			50	1.084.838,56	80.909,44	1.165.748,00	
ETE POA - Ampliação	Sim			70	1.068.538,49	183.639,43	1.252.177,92	
EEE Central e Coletor Tronco	Não			0	500.000,00	125.000,00	625.000,00	
ETE Castelani (PREFEITURA)	Não			?	00,00	800.000,00	800.000,00	
Projetos do SES do PMSB- Recursos Próprios	Não			0	00,00	320.660,00	320.660,00	
Projeto de Engenharia	Não			0	00,00	150.000,00	150.000,00	
Ferramentas/móveis/SW/Outros	Não			0	00,00	200.000,00	200.000,00	
TOTAL dos Recursos Projetados para o próximo período 2018 (Abril/2018 a Março/2019)					2.653.377,05	3.592.208,87	6.245.585,92	
TOTAL do Valor da GLOSA referente aos Investimentos não concluídos em 2017						- 877.927,31		
TOTAL dos Recursos Projetados para	2.653.377,05	2.714.281,56	5.367.658,61					



## **OBSERVAÇÕES:**

- 1. Os Investimentos abaixo relacionados não foram considerados como novos investimentos neste reajuste (2018), pois os mesmos haviam sido considerados na Planilha de Investimentos do reajuste anterior (2017) e foram considerados concluídos, não cabendo remunerá-los novamente:
  - EEE Capivari e Coletor Tronco;
  - EEE Central e Coletor Tronco.
- 2. Os Investimentos abaixo relacionados receberam glosas parciais, pois os mesmos haviam sido considerados na Planilha de Investimentos do reajuste anterior (2017), porém o percentual de execução foi muito baixo, sendo considerado como novos investimentos somente o Saldo Remanescente das Obras em Execução
  - Ferramentas/móveis/SW/Outros;
  - Projeto de Engenharia;



# 4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

## 4.1 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em 16 de janeiro de 2018 foi protocolado pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de CAPIVARI (**PRESTADOR**), conforme Ofício nº 002/2018.

No decurso do processo de reajuste tarifário, o **PRESTADOR**, encaminhou à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ), sucessões de documentos, referentes aos exercícios de 2016 e 2017, com informações contábeis, econômicas, financeiras e dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 13/03/2018.

## 4.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste tarifário do Município de Capivari foi homologado pela Resolução ARES-PCJ nº 178, de 06 março de 2017, que autorizou reajuste de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços.

# 4.3 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre fevereiro/2017 a janeiro/2018, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	2,84%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	1,81%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-0,42%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	2,55%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	2,07%



## 4.4 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do **PRESTADOR** está relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

## 4.4.1 - VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes aos Exercícios de 2016 e 2017:

VOLUME DE ÁGUA FATURADO (m³)									
	20:	16	201	2017					
PERÍODO	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO 2016 x 2017				
JANEIRO	309.941	-	305.080	8,69%	-1,57%				
FEVEREIRO	279.943	-9,68%	290.342	-4,83%	3,71%				
MARÇO	279.058	-0,32%	286.219	-1,42%	2,57%				
ABRIL	288.374	3,34%	274.999	-3,92%	-4,64%				
MAIO	289.659	0,45%	279.039	1,47%	-3,67%				
JUNHO	258.990	-10,59%	270.369	-3,11%	4,39%				
JULHO	268.563	3,70%	266.544	-1,41%	-0,75%				
AGOSTO	271.132	0,96%	279.511	4,86%	3,09%				
SETEMBRO	293.477	8,24%	293.693	5,07%	0,07%				
OUTUBRO	286.676	-2,32%	303.309	3,27%	5,80%				
NOVEMBRO	294.277	2,65%	282.447	-6,88%	-4,02%				
DEZEMBRO	280.699	-4,61%	275.662	-2,40%	-1,79%				
TOTAL	3.400.789		3.407.214		0,19%				

Verifica-se que, com base nos relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, no Exercício de 2017 houve uma variação de 0,19% no Volume Faturado com relação ao Exercício anterior.



#### 4.4.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes aos Exercícios de 2016 e 2017:

FATURAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO					
	2016		20:	17	VARIAÇÃO
PERÍODO	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	2016 x 2017
JANEIRO	1.515.548,11	-	1.611.178,10	-0,43%	6,31%
FEVEREIRO	1.330.750,85	-12,19%	1.524.650,94	-5,37%	14,57%
MARÇO	1.518.969,28	14,14%	1.570.700,74	3,02%	3,41%
ABRIL	1.578.109,61	3,89%	1.550.241,85	-1,30%	-1,77%
MAIO	1.697.895,52	7,59%	1.578.140,32	1,80%	-7,05%
JUNHO	1.277.232,42	-24,78%	1.558.976,19	-1,21%	22,06%
JULHO	1.431.237,53	12,06%	1.506.380,20	-3,37%	5,25%
AGOSTO	1.463.786,58	2,27%	1.577.796,70	4,74%	7,79%
SETEMBRO	1.637.044,28	11,84%	1.692.784,18	7,29%	3,40%
OUTUBRO	1.577.184,15	-3,66%	1.799.194,07	6,29%	14,08%
NOVEMBRO	1.628.069,86	3,23%	1.682.350,51	-6,49%	3,33%
DEZEMBRO	1.618.172,22	-0,61%	1.570.116,27	-6,67%	-2,97%
TOTAL	18.274.000,41		19.222.510,07		5,19%

Como pode ser observado a variação do Faturamento Tarifário entre os exercícios de 2016 e 2017 foi de 5,19%.

## 4.4.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência informados pelo PRESTADOR são:

PERÍODO	INADIMPLÊNCIA
30 Dias	48,00%
60 Dias	24,00%
90 Dias	7,00%

Fonte: SAAE - CAPIVARI



# 4.5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas as situações gerais das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, bem como sua evolução, nos Exercícios de 2016 e 2017:

#### a) Exercício 2016

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016						
PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO			
JANEIRO	1.116.753,65	2.902.348,81	-1.785.595,16			
FEVEREIRO	1.263.222,45	1.494.911,61	-231.689,16			
MARÇO	2.399.767,40	1.458.396,39	941.371,01			
ABRIL	1.903.272,96	1.009.012,12	894.260,84			
MAIO	1.429.684,50	2.929.551,18	-1.499.866,68			
JUNHO	1.409.896,99	988.394,30	421.502,69			
JULHO	1.990.480,83	2.661.989,78	-671.508,95			
AGOSTO	1.388.830,80	1.483.947,37	-95.116,57			
SETEMBRO	2.146.327,14	1.576.332,51	569.994,63			
OUTUBRO	3.611.326,06	2.314.121,72	1.297.204,34			
NOVEMBRO	1.498.043,37	2.273.859,57	-775.816,20			
DEZEMBRO	2.087.243,65	1.405.801,18	681.442,47			
TOTAL	22.244.849,80	22.498.666,54	-253.816,74			



#### b) Exercício 2017

	COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017					
PERÍODO	RECEITA	VARIAÇÃO 2016 x 2017	DESPESAS	VARIAÇÃO 2016 x 2017	SALDO	
JANEIRO	1.416.110,56	26,81%	1.856.774,33	-36,03%	-440.663,77	
FEVEREIRO	2.016.562,80	59,64%	2.225.792,27	48,89%	-209.229,47	
MARÇO	1.541.471,23	-35,77%	1.949.270,66	33,66%	-407.799,43	
ABRIL	1.430.976,36	-24,81%	1.188.236,71	17,76%	242.739,65	
MAIO	1.546.959,52	8,20%	2.142.560,20	-26,86%	-595.600,68	
JUNHO	1.462.609,17	3,74%	2.009.475,85	103,31%	-546.866,68	
JULHO	1.727.615,43	-13,21%	1.351.698,72	-49,22%	375.916,71	
AGOSTO	2.818.173,25	102,92%	968.147,96	-34,76%	1.850.025,29	
SETEMBRO	1.463.077,62	-31,83%	2.083.386,64	32,17%	-620.309,02	
OUTUBRO	2.921.075,28	-19,11%	1.474.551,98	-36,28%	1.446.523,30	
NOVEMBRO	1.621.877,46	8,27%	2.010.408,32	-11,59%	-388.530,86	
DEZEMBRO	1.647.099,51	-21,09%	989.977,42	-29,58%	657.122,09	
TOTAL	21.613.608,19	-2,84%	20.250.281,06	-9,99%	1.363.327,13	

O saldo apurado no Exercício de 2016 foi negativo em R\$ 253.816,74, já no Exercício de 2017 o saldo acumulado foi de R\$ 1.363.327,13. Nota-se que houve queda nas receitas de 2,84% e queda nas despesas de 9,99%

## 4.6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador.

Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2016 o saldo de Disponibilidade Financeira do **PRESTADOR** era de R\$ 2.428.765,54, e no Exercício de 2017 o saldo acumulado foi de R\$ 6.585.795,31.

Esses saldos são compostos tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários).



## 4.7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

#### 4.7.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue comparativo das Despesas com Pessoal, referentes aos Exercícios de 2016 e 2017:

	DESPESAS COM PESSOAL				
	20	16	20:	17	VARIAÇÃO
PERÍODO	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	2016 x 2017
JANEIRO	412.278,92	-	450.032,90	13,64%	9,16%
FEVEREIRO	394.210,14	-4,38%	421.519,85	-6,34%	6,93%
MARÇO	393.898,92	-0,08%	453.510,82	7,59%	15,13%
ABRIL	385.339,49	-2,17%	483.586,96	6,63%	25,50%
MAIO	434.633,78	12,79%	499.103,64	3,21%	14,83%
JUNHO	377.457,78	-13,15%	438.553,58	-12,13%	16,19%
JULHO	399.038,72	5,72%	457.559,07	4,33%	14,67%
AGOSTO	396.200,14	-0,71%	444.197,24	-2,92%	12,11%
SETEMBRO	390.739,25	-1,38%	445.872,17	0,38%	14,11%
OUTUBRO	425.684,64	8,94%	498.696,58	11,85%	17,15%
NOVEMBRO	751.862,38	76,62%	745.483,33	49,49%	-0,85%
DEZEMBRO	396.017,71	-47,33%	437.671,69	-41,29%	10,52%
TOTAL	5.157.361,87		5.775.787,83		11,99%

Nota-se uma variação nas Despesas com Pessoal de 11,99% no Exercício de 2017, se comparado com o Exercício de 2016.



#### 4.7.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos e dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (kW) relativos aos Exercícios de 2016 e 2017.

## 4.7.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas nos Exercícios de 2016 e 2017.

	DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA				
	20	16	20:	17	VARIAÇÃO
PERÍODO	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	2016 x 2017
JANEIRO	428.192,38	-	701.969,10	382,87%	63,94%
FEVEREIRO	276.332,06	-35,47%	284.053,89	-59,53%	2,79%
MARÇO	291.720,98	5,57%	320.986,75	13,00%	10,03%
ABRIL	30.636,72	-89,50%	254.640,39	-20,67%	731,16%
MAIO	485.317,67	1484,10%	266.258,67	4,56%	-45,14%
JUNHO	44.846,04	-90,76%	284.959,45	7,02%	535,42%
JULHO	458.334,64	922,02%	278.675,62	-2,21%	-39,20%
AGOSTO	372.785,26	-18,67%	53.921,95	-80,65%	-85,54%
SETEMBRO	316.535,11	-15,09%	559.976,02	938,49%	76,91%
OUTUBRO	295.545,55	-6,63%	293.854,64	-47,52%	-0,57%
NOVEMBRO	345.223,01	16,81%	310.038,72	5,51%	-10,19%
DEZEMBRO	145.374,47	-57,89%	649,18	-99,79%	-99,55%
TOTAL	3.490.843,89		3.609.984,38		3,41%

Nota-se uma variação de 3,41% nas despesas liquidadas de Energia Elétrica do Exercício de 2017 em relação ao Exercício anterior, porém é importante analisar também a variação com base nas contas de Energia Elétrica pela competência, como demonstrado no próximo item.



## 4.7.2.2 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas aos Exercícios de 2016 e 2017.

	DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA POR COMPETENCIA (R\$)				
	20	16	20:	17	VARIAÇÃO
PERÍODO	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	2016 x 2017
JANEIRO	172.738,99	-	162.911,16	-13,68%	-5,69%
FEVEREIRO	158.263,58	-8,38%	144.106,10	-11,54%	-8,95%
MARÇO	155.593,97	-1,69%	177.318,64	23,05%	13,96%
ABRIL	143.432,52	-7,82%	136.696,17	-22,91%	-4,70%
MAIO	139.842,03	-2,50%	154.107,69	12,74%	10,20%
JUNHO	377.715,55	170,10%	158.519,46	2,86%	-58,03%
JULHO	169.774,88	-55,05%	169.774,88	7,10%	0,00%
AGOSTO	157.357,22	-7,31%	160.244,53	-5,61%	1,83%
SETEMBRO	168.351,09	6,99%	175.039,41	9,23%	3,97%
OUTUBRO	160.077,32	-4,91%	166.449,49	-4,91%	3,98%
NOVEMBRO	171.526,43	7,15%	175.130,37	5,22%	2,10%
DEZEMBRO	188.735,17	10,03%	164.243,28	-6,22%	-12,98%
TOTAL	2.163.408,75		1.944.541,18		-10,12%

Comparando os valores pela competência das contas, nota-se que uma variação negativa de 10,12% nas despesas de energia elétrica por competência no período de 2017 em relação com o período anterior.



## 4.7.2.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (kW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo total de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativos ao Exercício de 2016 e 2017.

CONSUMO COM ENERGIA ELÉTRICA POR COMPETENCIA (KW)					
	2016		20:	17	VARIAÇÃO
PERÍODO	ĸw	VARIAÇÃO MENSAL	KW	VARIAÇÃO MENSAL	2016 x 2017
JANEIRO	344.060	-	317.599	-6,28%	-7,69%
FEVEREIRO	311.848	-9,36%	294.413	-7,30%	-5,59%
MARÇO	325.992	4,54%	352.527	19,74%	8,14%
ABRIL	310.977	-4,61%	309.120	-12,31%	-0,60%
MAIO	290.971	-6,43%	307.074	-0,66%	5,53%
JUNHO	732.346	151,69%	342.597	11,57%	-53,22%
JULHO	348.470	-52,42%	348.470	1,71%	0,00%
AGOSTO	319.399	-8,34%	330.858	-5,05%	3,59%
SETEMBRO	341.993	7,07%	377.687	14,15%	10,44%
OUTUBRO	324.285	-5,18%	341.732	-9,52%	5,38%
NOVEMBRO	341.932	5,44%	352.510	3,15%	3,09%
DEZEMBRO	338.881	-0,89%	333.301	-5,45%	-1,65%
TOTAL	4.331.154		4.007.889		-7,46%

Comparando os consumos de Energia Elétrica pela competência das contas, nota-se que no período de 2017 houve minoração de 7,46%, em relação período do ano anterior.



## 4.7.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros dos Exercícios de 2016 e 2017.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
	20	16	20:	17	VARIAÇÃO
PERÍODO	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	2016 x 2017
JANEIRO	584.247,27	-	297.424,67	185,04%	-49,09%
FEVEREIRO	244.482,01	-58,15%	301.892,92	1,50%	23,48%
MARÇO	214.923,32	-12,09%	257.379,14	-14,74%	19,75%
ABRIL	150.478,47	-29,99%	201.400,06	-21,75%	33,84%
MAIO	241.716,59	60,63%	456.473,68	126,65%	88,85%
JUNHO	420.774,99	74,08%	258.416,55	-43,39%	-38,59%
JULHO	307.894,77	-26,83%	247.817,96	-4,10%	-19,51%
AGOSTO	159.681,94	-48,14%	158.670,00	-35,97%	-0,63%
SETEMBRO	189.669,34	18,78%	361.491,82	127,83%	90,59%
OUTUBRO	268.343,43	41,48%	198.697,87	-45,03%	-25,95%
NOVEMBRO	161.979,40	-39,64%	246.277,33	23,95%	52,04%
DEZEMBRO	104.343,69	-35,58%	110.116,35	-55,29%	5,53%
TOTAL	3.048.535,22		3.096.058,35		1,56%

Comparando os valores dos Exercícios em análise, nota-se uma variação de 1,56% nas despesas com serviços de terceiros.



#### 4.7.4 - DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais dos Exercícios de 2016 e 2017, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

	DESPESAS COM MATERIAIS				
	20	16	201	17	VARIAÇÃO
PERÍODO	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	2016 x 2017
JANEIRO	110.007,73	-	98.280,72	65,41%	-10,66%
FEVEREIRO	106.075,71	-3,57%	206.917,49	110,54%	95,07%
MARÇO	142.601,02	34,43%	102.591,40	-50,42%	-28,06%
ABRIL	32.231,17	-77,40%	81.722,81	-20,34%	153,55%
MAIO	101.519,62	214,97%	113.770,96	39,22%	12,07%
JUNHO	63.332,99	-37,62%	78.695,39	-30,83%	24,26%
JULHO	102.505,89	61,85%	72.130,28	-8,34%	-29,63%
AGOSTO	76.799,93	-25,08%	95.140,68	31,90%	23,88%
SETEMBRO	74.675,43	-2,77%	170.922,77	79,65%	128,89%
OUTUBRO	66.798,30	-10,55%	46.270,63	-72,93%	-30,73%
NOVEMBRO	61.885,34	-7,35%	161.378,53	248,77%	160,77%
DEZEMBRO	59.415,00	-3,99%	141.486,70	-12,33%	138,13%
TOTAL	997.848,13		1.369.308,36		37,23%

Como pode ser observado, houve uma variação de 37,23% nas Despesas com Materiais na comparação dos Exercícios de 2016 e 2017.



## 4.8 - CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de maio/2017 a abril/2018. Dessa forma, de maio a dezembro/2017 tem-se valores realizados e de janeiro a abril/2018 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

# 4.8.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de maio a dezembro/2017, e projetados para os meses de janeiro a abril/2018.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS				
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO Abr a Dez/2017	VALOR PROJETADO Jan a Mar/2018	VALOR TOTAL (R\$)	
1. Despesas de Exploração	9.457.470,02	4.948.650,81	14.406.120,83	
1.1 Pessoal	3.967.137,30	1.982.530,36	5.949.667,66	
1.2 Materiais	879.795,94	460.000,00	1.339.795,94	
1.3 Serviços de Terceiros	2.037.961,56	1.000.000,00	3.037.961,56	
1.4 Energia Elétrica	2.048.334,25	1.211.234,97	3.259.569,22	
1.5 Outras	524.240,97	294.885,47	819.126,44	
2. DAP	330.134,47	0,00	330.134,47	
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00	
2.2 Amortização de Dívidas	330.134,47	0,00	330.134,47	
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00	
3. Investimentos Realizados	3.242.602,60	1.017.346,75	4.259.949,35	
4. Receita Tarifária (Faturamento)	12.965.738,44	6.482.869,22	19.448.607,66	
5. Outras Receitas	829.147,68	414.573,84	1.243.721,52	
6. Recursos para Investimentos (Externos)	2.920.572,09	156.996,02	3.077.568,11	
7. Volume Faturado (m³)	4.405.578	2.202.789	6.608.367	



## 4.8.1.1 - CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$CMA = \frac{(DEX + DAP + INR) \times (RPS) - OR - RPI)}{VF}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas

DEX = Despesas de Exploração / Correntes

DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões

INR = Investimento Realizado no período

RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços

OR = Outras Receitas

RPI = Recursos para Investimentos (externos)

VF = Volume Faturado

CMA = 
$$\frac{(14.406.120,83 + 330.134,47 + 4.259.949,35) \times (1,00) - 1.243.721,52 - 3.077.568,11)}{6.608.367}$$

$$CMA = \frac{14.674.915,02}{6.608.367}$$

## 4.8.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$TMP = \frac{RTF}{VE}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

TMP = 
$$\frac{19.448.607,66}{6.608.367}$$



#### 4.8.2 – DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1\right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária CMA = Custo Médio Atual TMP = Tarifa Média Praticada

**DT** = 
$$(2,2207 - 1) \times 100$$
  
2,9430

Conforme dados acima, verifica-se que não houve Defasagem Tarifária (DT) no período analisado.



# 4.9 - CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

## 4.9.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de maio/2018 a abril/2019, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ № 05/2018 -MB e totalizam R\$ 5.367.658,61, sendo R\$ 2.653.377,05 com recursos externos e R\$ 2.714.281,56 com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS					
DESCRIÇÃO	Realiz. e Proj.	Projetados			
DESCRIÇÃO	Abr/2017 a Mar/2018	Abr/2018 a Mar/2019			
1. Despesas de Exploração	14.406.120,83	16.090.456,56			
1.1 Pessoal	5.949.667,66	6.543.900,00			
1.2 Materiais	1.339.795,94	1.450.000,00			
1.3 Serviços de Terceiros	3.037.961,56	3.200.000,00			
1.4 Energia Elétrica	3.259.569,22	3.996.556,56			
1.5 Outras	819.126,44	900.000,00			
2. DAP	330.134,47	788.972,15			
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00			
2.2 Amortização de Dívidas	330.134,47	400.000,00			
2.3 Provisões	0,00	388.972,15			
3. Investimentos Realizados/a Realizar	4.259.949,35	5.367.658,61			
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	18.996.204,65	22.247.087,32			
4. Outras Receitas	1.243.721,52	960.000,00			
5. Recursos para Invest. (Externos)	3.077.568,11	2.653.377,05			
6. Volume Faturado (m³)	6.608.367	6.608.367			



## 4.9.1.1 - CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

TMN = 
$$\frac{\sum_{(t\Rightarrow 1,4)} \left[ \left( DEX_t + DAP_t + IR_t \right) . RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t \right] / (1+i)^t}{\sum_{(t\Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEXt = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

DAPt = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"

IRt = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"

ORt = Outras Receitas previstas para os períodos "t"

RPIt = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"

VTCt = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"

VFt = Volume Faturado nos períodos "t"

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

TMN = 
$$\frac{[((16.090.456,56 + 788.972,15 + 5.367.658,61) \times 1) - 960.000,00 - 2.653.377,05 - 0]/(1+0)^{1}}{6.608.367/(1+0)^{1}}$$

$$TMN = \frac{18.633.710,27}{6.608.367}$$

$$TMN = 2,8197$$

## 4.9.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de maio/2017 a abril/2018, no valor de R\$ 2,94, conforme cálculo já demonstrado.



## 4.9.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1\right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas TMN = Tarifa Média Necessária TMP = Tarifa Média Praticada

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de -4,19% (menos quatro virgula dezenove centésimos por cento).



## 5 - CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ se utiliza de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços de saneamento.

Em análise das contas do **PRESTADOR**, referentes ao período de fevereiro/2017 e janeiro/2018, em função dos últimos reajustes tarifários, verificou-se um equilíbrio no Saldo Orçamentário (Item 4.3) e no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) e a Tarifa Média Praticada (TMP) (Item 4.5.4).

Dessa forma, visando assegurar e manter o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, e de acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e do Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) Manutenção dos atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados desde a última concessão de Reajuste Tarifário, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;
- b) Reajuste de 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de maio de 2018, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.

Dessa forma, com a proposta de Reajuste Tarifário apresentada pela Agência Reguladora PCJ, prevê-se que o **PRESTADOR** mantenha os mecanismos de gestão que assegurem a manutenção do equilíbrio de suas contas e a obtenção dos recursos necessários para os investimentos previstos para o Exercício de 2018, visando a continuidade da boa prestação de seus serviços.



# 6 - RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ recomenda que o **PRESTADOR**:

- a) Aumente a autonomia de reservação de água tratada para a segurança dos sistemas, em casos de paralização nos sistemas de captação e distribuição para realização de manutenções, falta de energia elétrica, quebras de equipamentos ou rompimentos de redes;
- b) Dê continuidade ao Programa de Combate às Perdas, com a substituição de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos de uso, promova a instalação de macromedidores precisos e confiáveis, realize a substituição de redes antigas, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;
- c) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- d) Avalie a eficiência energética nos sistemas de tratamento e abastecimento de água.
- e) Reduza as isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar a receita operacional;
- f) Implante políticas e ações de gestão, reavaliando seu quadro de pessoal, adequando o número de funcionários em função do número de ligações de água e esgoto, visando a redução dos custos operacionais;
- g) Identifique, nas contas entregues aos usuários, que é fiscalizada e regulada pela Agência Reguladora PCJ, conforme inciso XIII, art. 90, da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, e que esta dispõe de Ouvidoria, através do telefone: 0800-77-11445 e e-mail: ouvidoria@arespcj.com.br;
- h) Observe as recomendações apontadas nos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, principalmente as Não Conformidades as quais possuem prazos para sua adequação conforme Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e suas Alterações;
- i) Dê continuidade ao trabalho de orientação à população do município de Capivari no tocante ao uso consciente da água, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais;
- j) Dê continuidade aos investimentos na Coleta, transporte e tratamento dos esgotos domésticos para atingir a universalização do atendimento e ao cumprimento ao cronograma do TAC de Esgotamento Sanitário do município;
- k) Pratique a liquidação das despesas, conforme o período de competência;
- I) Elabore relatórios contábeis das despesas mensais mais detalhados, alimentando regularmente o Sistema SONAR da ARES-PCJ;.



# 7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser analisado pelos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Capivari, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, a fim de dar ciência e promover análise pelos Conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Capivari, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a Agência Reguladora PCJ encaminhará resolução específica ao **PRESTADOR**, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo **PRESTADOR** somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico da autarquia, na imprensa oficial do Município de Piracicaba, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

O **PRESTADOR** obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

Este é o parecer, SMJ.

Americana, 18 de abril de 2018.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



# ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
ENIVAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
FAIXAS DE CONSUMO		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	9,76	8,79	18,55
De 11 a 20	m³	1,58	1,42	3,00
De 21 a 30	m³	3,93	3,54	7,47
De 31 a 40	m³	5,62	5,06	10,68
De 41 a 50	m³	8,42	7,58	16,00
Acima de 50	m³	9,25	8,32	17,57

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIVAC DE CONCUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
FAIXAS DE CONSUMO		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	19,54	17,58	37,12
De 11 a 20	m³	3,14	2,83	5,97
De 21 a 30	m³	3,93	3,54	7,47
De 31 a 40	m³	5,62	5,06	10,68
De 41 a 50	m³	8,42	7,58	16,00
Acima de 50	m³	9,25	8,32	17,57

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIVAC DE CONCURAO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
FAIXAS DE CONSUMO		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	46,09	41,48	87,57
De 11 a 20	m³	6,70	6,03	12,73
De 21 a 30	m³	7,45	6,70	14,15
De 31 a 40	m³	10,70	9,63	20,33
De 41 a 50	m³	15,96	14,37	30,33
Acima de 50	m³	17,23	15,51	32,74

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIVAC DE CONCUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
FAIXAS DE CONSUMO		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	46,09	41,48	87,57
De 11 a 20	m³	6,70	6,03	12,73
De 21 a 30	m³	7,45	6,70	14,15
De 31 a 40	m³	10,70	9,63	20,33
De 41 a 50	m³	15,96	14,37	30,33
Acima de 50	m³	17,23	15,51	32,74

Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água.



# ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR 1 (R\$)	VALOR 2 (R\$)
Água Tratada – Caminhão Pipa – (8 mil litros)	90,00	90,00
Ligação de Água no asfalto	868,50	869,00
Ligação de Esgoto no asfalto	1.163,14	1.163,00
Ligação de Água e Esgoto no asfalto	1.306,57	1.307,00
Ligação de Água no Paralelepípedo	868,50	869,00
Ligação de Esgoto no Paralelepípedo	1.163,14	1.163,00
Ligação de Água e Esgoto no Paralelepípedo	1.306,57	1.307,00
Ligação de Água na calçada/terra	573,71	574,00
Ligação de Esgoto na calçada/terra	868,35	868,00
Ligação de Água e Esgoto na calçada/terra	1.072,26	1.072,00
Instalação de Hidrômetros	83,99	84,00
Mudança de cavalete	408,71	409,00
Corte e Ligação de Água no cavalete	60,33	60,00
Corte e Ligação de Água na calçada	272,03	272,00
Corte e Ligação de Água no asfalto	516,37	516,00
Corte no fornecimento a pedido	30,17	30,00
Religação devido a corte no fornecimento a pedido	30,17	30,00
Protocolo de serviços não tarifados	15,43	15,00
2ª via da conta de água	1,03	1,00
Cadastro	54,43	54,00
Vistoria por U.C.	24,20	24,00
Inspeção por U.C.	54,43	54,00
Termo de Compromisso	54,43	54,00
Entrega alternativa de correspondência simples	2,57	3,00
Limpa Fossa	188,71	189,00

Obs.: Os valores da coluna Valor 1 são os corrigidos e os da coluna Valor 2 são arredondados